



Aproveitamentos de Estudo – CoC-Economia

As solicitações de aproveitamento de estudo das disciplinas sob responsabilidade do Departamento de Economia da FEA-USP estão sujeitas aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos da Resolução CoG nº 6612/2013, o Departamento de Economia opinará pela equivalência de carga horária e de conteúdo das disciplinas.
2. A CoC-Economia é responsável pela emissão dos pareceres, os quais serão apreciados e homologados pelo Conselho do Departamento de Economia (cf. decisão do CEAE em reunião de 19.02.2014).
3. Em caso de parecer favorável à equivalência de conteúdo e de carga horária, o(a) interessado(a) será submetido a prova de proficiência na(s) disciplina(s) de que se deseja obter aproveitamento de estudos.
4. Será considerado proficiente o(a) aluno(a) que obtiver nota mínima 5,0. Caso o interessado não alcance esta pontuação, o aproveitamento será indeferido.
5. Só serão autorizados os cadastramentos de disciplinas optativas livres até o limite do previsto para integralização dos créditos pela estrutura curricular vigente.
6. Não serão concedidos aproveitamentos de estudos em disciplinas optativas livres cursadas fora da Universidade de São Paulo.

Prof. Dr. Fernando Antonio Slaibe Postali
Coordenador da CoC- Economia

Prof. Dr. Helio Nogueira da Cruz
Chefe do Departamento de Economia